



Ofício nº : 28/2023

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2023

Ao Senhor

**FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto Especial de Previdência

Cuiabá – MT

Assunto: **Citação- Processo TCE-MT n.º 6.095-0/2022- Pensão Sr. Antonio Dias Paião.**

Senhor Secretário,

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e 96, VI e 114 do Regimento Interno TCE/MT, **CITO-LHE** para tomar conhecimento das irregularidades apontadas no processo de nº 6.095-0/2022 que trata da concessão de pensão ao beneficiário Sr. Antonio Dias Paião, e caso queira, apresente defesa.

A cópia do Relatório Técnico confeccionado pela 4ª Secretaria de Controle Externo segue anexa e também está disponível para *download* por sete dias neste [link clique aqui](#).

O prazo para a apresentação da defesa é 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do art. 121 do Regimento Interno, e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no artigo 76 da norma regimental.

A defesa deverá ser remetida por meio do Protocolo da Unidade Gestora – PUG e solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

Ressalta-se que a ausência de manifestação no prazo mencionado acima implicará na **DENEGAÇÃO** de registro do ato que concedeu a pensão ao beneficiário acima mencionado.





Por fim, informa-se que a Lei Orgânica e o Regimento Interno do TCE/MT estão disponíveis para consulta na página eletrônica [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br), assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (<https://www.tce.mt.gov.br/processos#/>).

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

